

**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CEDEC/MG**

**Assunto:** Solicitação de Reanálise da Pontuação do Critério 6 – Profissionais Capacitados pela CEDEC/SEDEC

***À Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios***

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento no Edital do Chamamento Público nº 01/2026, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da pontuação atribuída ao Critério 6 da classificação divulgada por essa Comissão, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**I – DOS FATOS**

Conforme resultado publicado, o Município de Sete Lagoas obteve a pontuação de 05 (cinco) pontos no Critério 6, referente à comprovação de profissional capacitado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) e/ou Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), atuando na Administração Pública Municipal. Entretanto, após análise da documentação encaminhada e conferência interna realizada pelo Município, verificou-se que foram enviados documentos suficientes para comprovar o atendimento integral do referido critério, razão pela qual se requer a sua reavaliação.

**II – DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA**

O Município de Sete Lagoas possui atualmente 09 (nove) profissionais capacitados pela CEDEC/SEDEC, atuando regularmente na Administração Pública Municipal e contribuindo diretamente para as ações de proteção e Defesa Civil desenvolvidas no município.

Para fins de comprovação do Critério 6, foram encaminhados no envelope protocolado documentos referentes a 05 (cinco) profissionais capacitados, quantitativo muito superior ao mínimo necessário para obtenção da pontuação máxima prevista no edital.

Dentre os documentos enviados, destacam-se:

- **Adriano Henrique Elian** – Curso de Formação para Agentes Municipais em Proteção e Defesa Civil, realizado no período de **16/09/2024 a 12/12/2024;**
- **Claudinei Silva** – Curso de Formação para Agentes Municipais em Proteção e Defesa Civil, Curso realizado no período de **17/03/2025 a 16/06/2025;**
- **Karina Fernandez de Lima** - Curso de Formação para Agentes Municipais em Proteção e Defesa Civil, realizado no período de **16/09/2024 a 12/12/2024;**
- **Fernando Diniz de Carvalho** - Curso de Formação para Agentes Municipais em Proteção e Defesa Civil, realizado no período de **24/09/2025 a 05/12/2025;**
- **Lauro Junio Moreira** - Curso de Formação para Agentes Municipais em Proteção e Defesa Civil, realizado no período de **24/09/2025 a 05/12/2025;**

Todos os servidores são de carreira, conforme portaria de nomeação do diário oficial incluída no item/critério 10.

Todos os cursos encaminhados encontram-se dentro do período exigido pelo edital, abrangendo os anos de 2024, 2025 e 2026, conforme solicitado pela Comissão.

### **III – DA NECESSIDADE DE RECONFERÊNCIA**

Importante destacar que toda a documentação exigida pelo edital foi entregue fisicamente, em envelope lacrado, conforme as regras do certame. Ressalta-se que os documentos comprobatórios foram previamente organizados e cuidadosamente separados antes de sua inserção no envelope, justamente para facilitar a conferência por parte da Comissão.

Dessa forma, considerando que:

- a) o Município possui 09 (nove) profissionais capacitados pela CEDEC/SEDEC;
- b) foram encaminhados documentos comprobatórios de 05 (cinco) profissionais capacitados;
- c) o edital limita a pontuação máxima à comprovação de apenas 02 (dois) profissionais;
- d) o Município recebeu pontuação correspondente à comprovação de apenas 01 (um) profissional;

Solicita-se, respeitosamente, a realização de nova conferência dos documentos originalmente apresentados. Cumpre esclarecer que as cópias anexadas ao presente recurso correspondem exatamente aos documentos já enviados dentro do envelope protocolado durante a fase de inscrição.

Portanto, não se trata de apresentação de documentação nova ou complementar, nem de juntada extemporânea de documentos, mas apenas de reprodução dos documentos já encaminhados originalmente, com a finalidade exclusiva de auxiliar a Comissão na localização e conferência dos certificados efetivamente apresentados pelo Município.

#### **IV – DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer o Município de Sete Lagoas:

1. O conhecimento e processamento do presente recurso administrativo;
2. A realização de nova conferência dos documentos originalmente apresentados pelo Município referentes ao Critério 6;
3. O reconhecimento de que a documentação encaminhada comprova a existência de, no mínimo, dois profissionais capacitados pela CEDEC/SEDEC atuando na Administração Pública Municipal;
4. A retificação da pontuação atribuída ao Critério 6, passando de 05 (cinco) para 10 (dez) pontos;
5. A consequente revisão da pontuação final e da classificação do Município no Chamamento Público nº 01/2026.

O Município de Sete Lagoas agradece a atenção dispensada e confia na costumeira imparcialidade, zelo e compromisso dessa Comissão com a correta aplicação das regras editalícias, certos de que a reanálise ora solicitada permitirá que a pontuação reflita adequadamente a documentação efetivamente apresentada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sete Lagoas/MG, 03 de junho de 2026.

LUIZ MARCIO  
CUNHA MACHADO

Assinado de forma digital por  
LUIZ MARCIO CUNHA  
MACHADO  
Dados: 2026.06.03 16:12:13  
-03'00'

**Luiz Márcio Cunha Machado**  
**Procurador Chefe do Contencioso**  
**OAB/MG 82.316 - Matrícula 25.078-4**